

LEI Nº 420, DE 14 DE ABRIL DE 2005.

**Autoriza a abertura de crédito adicional,
do tipo especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 414, de 12 de julho de 2004, a seguinte dotação orçamentária:

2.	Executivo		
2.07	Secretaria Municipal de Lazer e Esporte		
2.07.1	Divisão Esporte, Turismo e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitário		
27.812.2701	Apoio ao Esporte Amador		
27.812.2701.2066	Const de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
4.4.90.51.02	242 Obras e Instalações - Dom. Patrimonial		5.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, será utilizado, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, parte do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 14 de abril de 2005.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal